

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO Nº 2888, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 30.841.750,51 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 30.841.750,51 (Trinta Milhões, Oitocentos e Quarenta e Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512115088890 - SEDOP	02500000001	449051	828.622,73
071011545114897645 - SEDOP	02500000001	449035	136.954,77
071011545114897645 - SEDOP	02754000031	449035	1.970.041,73
171022884500003066 - Enc. SEFA	02700000006	459065	172.701,35
291012678214867429 - SETRAN	72706000068	444042	481.398,16
431010842215058402 - SEASTER	02501000061	339036	1.938,60
431010842215058402 - SEASTER	02759000038	339036	146.837,12
462021339215038841 - FCP	02500000001	334041	957.845,38
691012369514987658 - SETUR	72706000068	444051	500.000,00
712011030215078880 - HOL	02659000069	339030	940.077,64
722012312615088238 - JUCEPA	02501000061	339040	1.256.800,00
901011030215077582 - FES	02500000001	444042	5.048.000,02
911010412212978339 - SEPLAD	02500000001	319011	18.095.358,66
971010312212978339 - SEAP	02700000006	319004	84.093,37
971010312212978339 - SEAP	02700000006	339036	1.500,61
971010312212978339 - SEAP	02700000006	339047	11.104,37
971010333112978311 - SEAP	02700000006	339046	1.978,36
971010342115008228 - SEAP	02700000006	339030	13.199,05
971010342115008228 - SEAP	02700000006	449030	39.914,31
971010342115008228 - SEAP	02700000006	449052	140.967,06
971010342115008228 - SEAP	62500000001	339030	2.999,98
971010342115008228 - SEAP	62500000001	339036	9.417,24
TOTAL			30.841.750,51

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de fevereiro de 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 2889, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 5.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339215038844 - SECULT	01500000001	335041	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339215038421 - SECULT	01500000001	339014	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de fevereiro de 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 903719

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº. 103/2023-CRG, de 08 de Fevereiro de 2023.**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 441/2022-CCG, publicado no DOE nº. 34.927, de 08/04/2022 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CONSIDERANDO ainda, os termos do Processo nº. 2023/146834,

RESOLVE:

I – Conceder a servidora ROSEMARY PAIVA CAMPOS FREITAS, Id. Funcional nº. 632414/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Casa Civil da Governadoria, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01/03/2023 a 30/03/2023, correspondente ao período aquisitivo de 01/08/1997 a 31/07/2000 (1ª parte do triênio 1997/2000).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 de Fevereiro de 2023.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 903538

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA Nº 0102/2023-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e CONSIDERANDO: o processo nº 2022/992467, de 05/08/2022.

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados e seus aditivos, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos e que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito do CRGS, serão efetivadas nos termos desta Portaria, onde deverá ser acompanhada a execução por servidor designado para fiscal de contrato e seu auxiliar.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MINEA MARIA FURTADO NEVES, ocupante do cargo de Coordenador de Área, matrícula funcional nº 5957035/ 1, para a função de Fiscal e EMILLY VALERIA SOARES COELHO, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação, matrícula funcional nº 5921248/ 2, para Suplente do Contrato nº 09/2023 – CCG/PA, firmado com a empresa MAIS SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com vigência de 02/02/2023 a 01/02/2024, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios com o objetivo de atender o Centro Regional de Governo do Sudeste, a contar de 02/02/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 08 de fevereiro de 2023.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 903540